
ASSEMBLEIA ALEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 83, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Acrescenta o art. 92-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 92-A:

"Art. 92-A. São acrescentados 50 (cinquenta) anos ao prazo fixado pelo art. 92 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de agosto de 2014.

Mesa da Câmara dos Deputado			Mesa do Senado Federal		
Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES			Senador RENAN		CALHEIROS
Presidente			Presidente		
Deputado ARLINDO CHINAGLIA			Senador JORGE		VIANA
1º - Vice- Presidente			1º - Vice- Presidente		
Deputado FÁBIO FARIA			Senador ROMERO		JUCÁ
2º - Vice- Presidente			2º - Vice- Presidente		
Deputado MARCIO BITTAR			Senador FLEXA		RIBEIRO
1º - Secretário			1º - Secretário		
Deputado SIMÃO SESSIM			Senadora ANGELA		PORTELA
2º - Secretário			2ª - Secretária		
Deputado MAURÍCIO QUINTELLA			Senador CIRO		NOGUEIRA
LESSA			3º - Secretário		
3º - Secretário			Senador JOÃO VICENTE		CLAUDINO
Deputado ANTONIO CARLOS BIFFI			4º - Secretário		
4º - Secretário					

* Publicado no DOU 6.8.2014.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.